



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



Votorantim, 31 de agosto de 2022.

**De: Gabinete da Presidência**

**Para: Coordenadoria de Serviços de Transporte e Manutenção**

**Processo nº 28/2022 – Contrato nº 14/2022**

**Assunto:** Contratação dos serviços de copa, de auxiliar de manutenção, de ajudante geral e de limpeza, asseio e conservação, nas dependências da Câmara de Votorantim

**Contratada:** PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS- LTDA

## INDICAÇÃO PARA FISCAL DE CONTRATO COM OBJETO ESPECÍFICO

Faço saber, por meio do presente ato, que o servidor qualificado abaixo é designado como fiscal do contrato de que trata o Processo Administrativo supracitado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sendo:

**Nome do servidor:** [REDACTED]

**Cargo:** Coordenador de Serviços de Transporte e Manutenção

**CPF:** [REDACTED]

Além de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o fiscal será o responsável por receber a Nota Fiscal/Fatura, anexar a ela um relatório de medição de serviço e encaminhar imediatamente uma via ao Setor de Contabilidade e outra aos Analistas Legislativos.

**Observação:** a Câmara de Votorantim tem o prazo de 10 dias para pagamento das notas fiscais/faturas, sendo o mesmo prazo para lançamento no Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de multas e outras implicações legais.

[REDACTED]  
Presidente

[REDACTED]